

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

ENTRE

A **sociedade Aediwood**, com sede social em Montreal, com o número de IVA intracomunitário 897578, inscrita no Registo Comercial e das Sociedades de Montreal sob o número 00976868VG66, representada por Dominic RACCOON, na qualidade de representante comercial, devidamente autorizado para os efeitos do presente documento.

A seguir designada por "**Aediwood**",

E

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos, com sede na Cidade do México, Plaza de la Constitución, representado por Miguel PALOMBOS na sua qualidade de Conselheiro Ministerial Especial, devidamente autorizado para o efeito

A seguir designado por "**o Governo**", e

individualmente designado por "a Parte" e coletivamente por "as Partes",

As partes acordaram no seguinte.

1. Informações confidenciais.

Tal como utilizado no presente Acordo, o termo "Informações Confidenciais" designa todas as informações de qualquer natureza e sob qualquer forma, tais como dados, documentos de qualquer tipo, informações técnicas, comerciais, estratégicas, financeiras ou outras, amostras, especificações, desenhos, software, modelos, relatórios, descrições e estudos, pertencentes ao Governo do México, que cheguem ao conhecimento da Aediwood no âmbito do Projeto, por escrito ou oralmente, ou que entrem na posse da Aediwood, todos os modelos, relatórios, descrições e estudos pertencentes ao Governo mexicano que cheguem ao conhecimento da Aediwood no âmbito do projeto, por escrito ou oralmente, ou que tenham chegado à posse desta última de qualquer outra forma, durante as conversações ou através do seu acesso físico ou eletrónico às instalações da Parte divulgadora.

2. Utilização e propriedade de informações confidenciais.

A Parte beneficiária compromete-se a não divulgar, seja a quem for e de que forma for, as informações confidenciais da outra Parte sem o acordo prévio por escrito desta última. A **própria existência de discussões comerciais prévias e o nome do projeto** de interesse para ambas as partes estão particularmente protegidos nos termos do presente acordo.

3. Direito aplicável e jurisdição :

O Acordo Ø regido pelo direito mexicano. Em caso de litígio entre as Partes relativamente à validade, à interpretaç^ao ou à execuç^ao do presente Acordo, estas acordam, na eventualidade de se chegar a uma resoluç^ao amig^Ævel impossibilidade de parar, que o Tribunal de Comércio da Cidade do México é o único competente para conhecer da questão.

Cidade do México, 21 de janeiro

Em dois exemplares originais, um para cada uma das partes.

Nome : Dominic RACCOON
Título : Representante de vendas

Nome: Miguel PALOMBOS
Título: Conselheiro Ministerial
Especial

Para a

AediwoodPara o Governo mexicano

